



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 294/83, DE 08 DE ABRIL DE 1.983.

Autoriza o Poder Executivo fazer reforma geral no Prédio do Mercado Municipal.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reforma geral no Prédio do Mercado Municipal.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas referente ao disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo utilizará dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 1.983.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GUILHERME PRAXEDES PEREIRA  
-Prefeito Municipal-

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ WAGNER PRAXEDES  
-Secretário-